

LEI N.º 378/2008
DE 20 DE MARÇO DE 2008

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2008 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **20%** (vinte por Cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica estendido os benefícios da presente Lei aos Servidores da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de abril de 2008, revogando as disposições em contrário.

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de março de 2008.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO